



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE
E ESPORTES

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.034
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 89, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Publicada no D.O.E. nº 5.887, de 15 de julho de 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, localizado em Porto Nacional, neste Estado.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g*, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 159, de 15 de junho de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/012009,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pelo Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, localizado em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM